SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3019

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 019

PORTARIA Nº 019/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **GABRIEL ALVES INACIO,** lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 28 de março a 06 de abril de 2023 e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2BEA2443

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020

PORTARIA Nº 020/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 28 de março a 06 de abril de 2023 e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:39C46FA0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 021

PORTARIA Nº 021/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), e ao Gabinete da Deputada Federal Magda Moffato nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0113DB2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 112/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Pneus E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de Pneus;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município, por meio da NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)** em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de Janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:85C8E0B7

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 114/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BE67CCDF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 113/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DD46E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023 - ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023 - ADM
PROCESSO: Nº 457/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa para o fornecimento de VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, COM ENTREGA IMEDIATA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDCUÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) no exercício de 2023.
Data: 14 de março de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DAFF66FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 22/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Amorinópolis-GO.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Amorinópolis-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Amorinópolis-GO.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Amorinópolis-GO, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único: Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; é

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único: Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente

justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e

mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único: Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI - nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação somente serão obrigatórias em contratações de serviços de engenharia, não sendo obrigatórias nas contratações diretas de bens e serviços para fornecimento imediato em razão da manutenção da celeridade e eficiência das contratações diretas.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Amorinópolis-GO, 16 fevereiro de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CAF94FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 25/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia o *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Amorinópolis-GO".

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Amorinópolis-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal efetivo **FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL** como ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO*** do município de Amorinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto e regulamentado em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 22 de 16 de janeiro de 2023***, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Amorinópolis-GO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás aos 24 dias fevereiro de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:36269FA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº169/2023

PORTARIA FMS Nº169/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E4ACD8F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº179/2023

PORTARIA FMS Nº179/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0DC49626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº180/2023

PORTARIA FMS Nº180/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 24/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A81BA6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº177/2023

PORTARIA FMS Nº177/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2023, e retorno previsto para o dia: 27/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B047E1FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº178/2023

PORTARIA FMS Nº178/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2023, e retorno previsto para o dia: 24/02/2023, devendo

receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A86972EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº176/2023

PORTARIA FMS Nº176/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2023, e retorno previsto para o dia: 28/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$329,00 (Trezentos e vinte e nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6548A5FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº172/2023

PORTARIA FMS Nº172/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº144/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade, com saída no dia 13/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devido à necessidade de permanência no local (município de Jataí-Go) até horário de janta por atrasos ocorridos a mesma deverá receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), referente a mais 01 (uma) refeição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6A591993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº181/2023

PORTARIA FMS Nº181/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C8A13573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº187/2023

PORTARIA FMS Nº187/2023 -27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEGEOUT PLACA RCA-2489 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2023, e retorno previsto para o dia: 01/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D9218C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº174/2023

PORTARIA FMS Nº174/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:375B7E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº182/2023

PORTARIA FMS Nº182/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2023, e retorno previsto para o dia: 22/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C610DA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº183/2023

PORTARIA FMS Nº183/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade, com saída no dia: 24/02/2023 e retorno previsto para o dia: 25/02/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e

Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D1B5146E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº184/2023

PORTARIA FMS Nº184/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, para realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização consultas médicas, cirurgias, exames e retorno, com saída no dia: 07/03/2023, e retorno previsto para o dia: 09/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 258,00 (Duzentos e Cinquenta e oito reais) e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2D24C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº185/2023

PORTARIA FMS Nº185/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar irmã de paciente internado no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado para visitar e fazer acompanhamento, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CA393E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº186/2023

PORTARIA FMS Nº186/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 27/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:59D02D33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº173/2023

PORTARIA FMS Nº173/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI - PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F80FBE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº175/2023

PORTARIA FMS Nº175/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E3449DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº188/2023

PORTARIA FMS Nº188/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 23/01/2023, e retorno previsto para o dia: 24/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Três (27/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D1CE9C0D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 031

PORTARIA Nº 031/2023 APORÉ-GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FUNASA, SANEAGO, EQUATORIAL E AGEHAB,** com saída no dia **28/02/2023** e retorno previsto para o dia **02/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:21ABDD88

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 032

PORTARIA Nº 032/2023 APORÉ-GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FUNASA, SANEAGO, EQUATORIAL E AGEHAB,** com saída no dia **28/02/2023** e retorno previsto para o dia **02/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor R$ 258,00 e Despesa com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B0656C4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 130/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 130/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 2322/2023, 1623/2023, 1768/2023, 1533/2023, 1925/2023, 1454/2023 e 2140/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário ao servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 28/02/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10005005601	01/02/2016 a 05/09/2022	**Jacob Anjo Nunes Amancio**	Professor Nível I - Matemática
1003203501	01/06/2016 a 05/01/2023	**Maria Helena dos Santos Silva**	Agente de Serv. de Hig. e Alimen
10004037701	01/02/2016 a 05/09/2022	**Marinici da Silva Bachega**	Professor Nível I – Educ Infantil
10004038001	04/02/2016 a 08/09/2022	**Tiani Machado Faria de Souza**	Professor Nível I - Ciências
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004031801	10/02/2016 a 14/09/2022	**Joao Mendes Pereira**	Auxiliar de Serviços Gerais
1008001301	16/05/2016 a 21/12/2022	**Sidney Chernhak**	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1005017601	11/07/2016 a 15/02/2023	**Marilza Loreci Lauer Netto**	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EEAA5C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 004/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 004/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 2075/2023, 2099/2023 e 2098/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 28/02/2023.

MATRÍCULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1005000201	09/02/2022 a 08/02/2023	Alfredo Alves de Souza	Pedreiro	06/03/2023 a 20/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
8004036202	15/02/2022 a 14/02/2023	Delzimar Vilela de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2023 a 15/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088104	02/02/2022 a 01/02/2023	Elisangela Grevenhagen	Assessor Administrativo C	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:449720DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 294/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 294/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2202/2023, 2201/2023, 2081/2023, 2080/2023, 2323/2023, 2203/2023, 849/2023, 2079/2023, 2200/2023 e 2324/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088179	02/02/2022 a 01/02/2023	Adriano Pereira Calixto	Motorista	01/07/2023 a 15/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004038401	09/02/2022 a 08/02/2023	Angela Maria de Sousa	Técnico em Enfermagem	08/02/2023 a 22/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087986	02/08/2021 a 01/08/2022	Carla Antonia Stang Lopez	Assessor Administrativo C	22/02/2023 a 08/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088190	01/02/2022 a 31/01/2023	Cleonice dos Santos Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2023 a 08/03/2023 e 17/08/2023 a 31/08/2023
12004087750	11/02/2022 a 10/02/2023	Fagne Gomes de Lucena	Assessor Técnico I	21/07/2023 a 07/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088189	01/02/2022 a 31/01/2023	Jokatia de Sousa Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2023 a 15/03/2023 e 01/07/2023 a 15/07/2023
6004030401	22/09/2021 a 21/09/2022	Luzia de Fatima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 15/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1003022502	02/02/2022 a 01/02/2023	Marco Suel Freitas da Silva	Diretor de Departamento	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004040801	09/05/2021 a 08/05/2022	Marli Luchesi Sandri	Agente Comunitário de Saúde	08/03/2023 a 06/04/2023
1004047001	07/02/2022 a 06/02/2023	Paulo Sergio Brasil	Motorista	15/12/2023 a 29/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4675E3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 254/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
NUMERO DO TERMO: 001.254/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS E SUSTENTAVEIS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 254/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de abril de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D6B580BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 183/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
NUMERO DO TERMO: 002.183.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 10,55827595592170% ao valor do contrato 183/2022. O valor do contrato de acordo era de **R$ 1.057.011,49 (um milhão cinquenta e sete mil onze reais e quarenta e nove centavos)** e em consequência do acréscimo promovido por meio do 1º termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R$ 1.168.613,68 (um milhões cento e sessenta e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).**
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:406D0BE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1071/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2023 e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de **R$ 54.297,00** (Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB.**

Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado em pagamento de Despesas com pessoal no primeiro quadrimestre do Exercício corrente.

Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os proveniente de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:66FD2CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1072/2023

Dispõe sobre alteração no PPA para o período de 2022/2025 (Lei n° 1036 de 16/11/2021) e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações na Lei Municipal n.º 1036 de 16/11/2021, para o exercício de 2022/2025, **PPA – PLANO PLURIANUAL** no detalhamento dos programas, seus objetivos e metas financeiras.
Art. 2º - As metas financeiras para exercício de 2022 a 2025 será estima em R$ 26.744.165,93 (Vinte e seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) para cada ano de exercício, conforme os quadros demonstrativos em anexo.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:53347C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1073/2023

Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo que percebam até **R$ 1.212,00** (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), majorando - o para **R$ 1.302,00** (Hum Mil Trezentos e Dois Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 26 de 10 de Janeiro de 2023, editada pelo Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de Janeiro de 2023 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇAO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, referente ao mês de janeiro de 2023 se encontra devidamente pago, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado conforme Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2023 expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal cuja diferença máxima é de R$ 90,00 (Noventa Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no paragrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**, fundamentado na Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2023 expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2023, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:81F499AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1074/2023

Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados em **5,71%,** (Cinco vírgula Setenta e Um por cento) a titulo de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2022 à Janeiro 2023) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes dos anexos III e IV integrantes desta Lei com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.
Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.
Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2023, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2023, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2023, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:73D37D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1075/2023

Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados em **5,71%,** (Cinco vírgula Setenta e Um por cento) a titulo de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2022 à Janeiro 2023) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim as Tabelas de Vencimentos constantes dos anexos II, III, IX e X da Lei nº 1.062 de 15 de Agosto de 2022 com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.
Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.
Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2023, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2023, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2023, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3D0E5875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1076/2023

Dispõe sobre a aplicação do índice do Piso Salarial aos Professores do Município de Diorama e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de um reajuste de **5,71% (Cinco vírgula Setenta e Um por cento)** a título de revisão geral anual sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional do Profissional de Desenvolvimento Infantil.

Parágrafo Primeiro – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2023, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2023, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2023, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:102B26EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1077/2023

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Diorama autorizados, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o subsídio de cada agente político em **5,71%,** (Cinco vírgula Setenta e Um por cento) a título de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2022 à Janeiro 2023).
Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.
Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2023, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2023, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2023, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8760F007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1078/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 637 de 12 de agosto de 2005 que Institui o Programa Bolsa Moradia Estudantil no município de Diorama – Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 637 de 12 de agosto de 2005 que passará a ter a seguinte redação, a saber:

"**Art. 2º –** Para se inscrever no Programa "Bolsa Moradia Estudantil" o estudante deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Estar matriculado em instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação – MEC;
II – Possuir renda per capita não superior a um salário mínimo e meio vigente;
III – Residir ou integrar famílias com pais e/ou responsáveis residentes no município de Diorama, há pelo menos, 05 (cinco) anos;
IV – Comprovar maioridade e, se menor, ser devidamente representado pelos pais e/ou responsáveis".

Art. 2º – Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 637 de 12 de agosto de 2005 que passará a ter a seguinte redação, a saber:

"**Art. 5º –** O Programa "Bolsa Moradia Estudantil" concederá o benefício para estudante de curso superior na referência de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente";

Parágrafo Único – O benefício de que trata esta Lei será concedido ao limite máximo de 50 (cinquenta) bolsas, havendo necessidade o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, manterá uma lista de espera para atendimento de todos os inscritos.

Art. 3º – Ficam mantidos as demais disposições da Lei Municipal nº 637 de 12 de agosto de 2005.
Art. 4º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 744 de 26 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 770 de 26 de abril de 2010**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8715C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1079/2023

Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que percebam até **R$ 1.212,00** (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), majorando - o para **R$ 1.302,00** (Hum Mil Trezentos e Dois Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 26 de 10 de Janeiro de 2023, editada pelo Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de Janeiro de 2023 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇAO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, referente ao mês de janeiro de 2023 se encontra devidamente pago, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado conforme Portaria nº 04 de 20 de janeiro de 2023 expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal cuja diferença máxima é de R$ 90,00 (Noventa Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no parágrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**, fundamentado na Portaria nº 04 de 20 de janeiro de 2023 expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria nº 04 de 20 de janeiro de 2023, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8D63B7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1080/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 931 de 19 de setembro de 2017 que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto mais médicos para o Brasil e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 931 de 19 de setembro de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:"

Art. 2º - Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 931, de 19 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio das despesas com alimentação no valor de R$ 605,00 (Seiscentos e Cinco Reais)".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E6ED86A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1081/2023

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 969 de 25 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 969 de 25 de fevereiro de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - O custeio de viagens a servidores e agentes políticos é de caráter personalíssimo e se limita a 06 (seis) viagens por ano cada.

"**§1º -** Excetua-se da limitação inserta no *caput* deste artigo o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais".

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 969 de 25 de fevereiro de 2019 conforme anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 27 de Fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:03BB1DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 011/2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Salarial ao servidor: Hanilton Garcia Barbosa, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial ao Servidor: **Hanilton Garcia Barbosa,** matr. nº 223, CPF nº 268.938.861-87, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Professor,** desde 01 de fevereiro 2007., lotado na Secretaria de Educação (FUNDEB), uma vez que já tem período aquisitivo, de acordo com a Lei nº 765/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público) Secão II – Da Progressão Horizontal, passando para classe C.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BFC0EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 019/2023

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.407.620 2. A VIA PC-GO e CPF nº 842.942.641-87, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer a função de **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** constante do Quadro de Pessoal desta municipalidade.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:53594C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 020/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.402.205 SPTC-GO e CPF nº 037.617.091-37, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Serviços Administrativos e Tecnológicos – DAI 1 – Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal Comissionado desta municipalidade.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1E755999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO Nº: 4053/2022
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: TFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
CNPJ: 17.496.722/0001-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 75/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato No 436/2022 a prorrogação da vigência
contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas
condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso V, da Lei no 8.666/1993 e
suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.30
Prazo de Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura: 01/02/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F1AFEC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em sessão pública, marcada para às 08hs:30min, do dia 13.03.2023, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 03/2023 (Processo nº 094/2023), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de gasolina e diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em âmbito da Emenda Parlamentar nº 428/2021 de autoria do Deputado Estadual Júlio Pina. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 27 de fevereiro de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DE349CB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Jaraguá e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 097 de 13 de abril de 2000, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Jaraguá, Goiás, os seguintes membros titulares e suplentes:
I - Membros Titulares:
a) Fábio Rodrigues, servidor público municipal efetivo, lotado na Procuradoria do Município, portador do CPF nº 332.962.271-72. Perfil - 5000; 5000A; 5058; 5100; 5102; 5103; 5114; 5115; 5230; 5240.
b) Alexandro Alves de Souza Almeida, servidor público municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, portador do CPF nº 008.077.871-24. Perfil - 5241; 5242; 5243; 5244; 5245.
c) Isabela da Mata Trindade, servidora pública municipal efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do CPF nº 897.465.891-72. Perfil - 5246; 5247; 5280; 5283; 5290; 5291; 5293.
II - Membros Suplentes:
a) Flavia Pinto Ribeiro, servidora pública municipal efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 968.251.201-82.
b) Gleison José de Oliveira, servidor público municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Postura, portador do CPF nº 660.602.811-68.
c) Sônia Maria Martins Silva, servidora pública efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF nº 845.230.341-68.

Art. 2º - A Presidência da JARI será exercida pelo Senhor Fábio Rodrigues, Procurador do Município de Jaraguá.

Art. 3º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:184D5FEB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 094/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá – REFIS, dá outras providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Municipal e a Lei 1.524/23 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda a demanda e procura para adesão ao Refis, e respaldado no art. 13 da Lei 1.524/23;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado a opção de ingresso Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá – REFIS, até o dia 31 de março de 2023, mantendo as demais normas na forma constante instituída na Lei nº 1.524/23.

Art. 2º - Fica mantido os descontos dispostos no art. 6º da Lei 1.524/23, observados o prazo final do programa.

Art. 3º - A partir do dia 01 de abril de 2023, será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde sua incidência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C0ABF23D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATO N° 45/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CONTRATADA: **NORTEFER FERRAAGENS E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**.**
VALOR: R$ 2.694,18 (DOIS MIL SEICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 016.482.501.2.035.2090.339030 FICHA 266 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023
PROCESSO: 2000/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 89/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6299EC13

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Contrato n° 110/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.
Valor:R$ 2.186,00(DOIS MIL, CENTO OITENTA E SEIS REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FONTE 102/107 FICHA 570
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 27/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/02/2023
Processo: 1796/2023
Dispensa: 087/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B39FC0FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 157/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, neste ato representado por DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF nº 009.837.931-31**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 28.632,00(VINTE E OITO MIL, SEISSENTOS E TRINTA E DOIS REAIS),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EBDE7CED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 162/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de itens para o hospital municipal

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens para o hospital municipal.
CONSIDERANDO que os materiais são necessários para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, para dar continuidade nas atividades rotineiras do município de Mara Rosa-Goiás.
CONSIDERANDO que a falta desses materiais causa prejuízo para administração pública.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de itens para o hospital da empresa MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, neste ato representado por UEDIMILSON PEDRO DE CARVALHO, CPF n° 891.453.301-82.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.120,00(NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS),** em favor da empresa Diagnostica Centro Oeste Produtos Laboratoriais LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6297CC7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

Contrato n° 044/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MUNICIPAL MIRIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 15.264,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 14.133/2021
Vigência: 24/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:24/02/2023
Processo: 1501/2023
Dispensa de Licitação: 088/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:965B6C32

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 163/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação De Empresa para a prestação de serviços de execução do evento (Projeto Território Empreendedor Norte Goiano – Ações Pós Líder), com fornecimento de refeição, para atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação De Empresa para a prestação de serviços de execução do evento (Projeto Território Empreendedor Norte Goiano – Ações Pós Líder), com fornecimento de refeição, para atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio.
CONSIDERANDO que o evento trata-se de uma reunião das lideranças do norte goiano que acontecerá no município de Mara Rosa, no dia 28 de fevereiro de 2023, para discutir melhorias para a cidade e região;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação De Empresa para a prestação de serviços de execução do evento (Projeto Território Empreendedor Norte Goiano – Ações Pós Líder), com fornecimento de refeição, para atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação De Empresa para a prestação de serviços de execução do evento (Projeto Território Empreendedor Norte Goiano – Ações Pós Líder), com fornecimento de refeição, para atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio da empresa **SHOW DE FESTA LTDA,** neste ato representado por **MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA,** CPF nº 771.799.941-20;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais),** em favor da empresa **SHOW DE FESTA LTDA,** para a Contratação De Empresa para a prestação de serviços de execução do evento (Projeto Território Empreendedor Norte Goiano – Ações Pós Líder), com fornecimento de refeição, para atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOW DE FESTA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A335104

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023

Contrato n° 047/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:SHOW DE FESTA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO (PROJETO TERRITÓRIO EMPREENDEDOR NORTE GOIANO – AÇÕES PÓS LÍDER), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Valor:R$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 14.133/2021
Vigência: 27/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/02/2023
Processo: 1754/2023
Dispensa de Licitação: 094/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E49EC97

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 13 de março de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023**, tipo **menor preço unitário**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA ÁREA DE SAÚDE (CASA DE APOIO) OBJETIVANDO ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E TRANSPORTE À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E PRIVADA PARA A POPULAÇÃO DE MARA ROSA NA CIDADE DE GOIÂNIA.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1126/2023.

Mara Rosa, 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AFD4E47

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 164/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de 1(UM) aparelho telefônico celular.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de 1(um) aparelho telefônico celular.
CONSIDERANDO a necessidade de 1(UM) aparelho telefônico celular, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(UM) aparelho telefônico celular.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de 1(um) aparelho telefônico WANDERSON KLEBER FERREIRA CARDOSO 94970580120, neste ato representado por WANDERSON KLEBER FERREIRA CARDOSO, CPF nº 949.705.801-20.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.300,00(MIL E TREZENTOS REAIS),** em favor da empresa **WANDERSON KLEBER FERREIRA CARDOSO 94970580120,** para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) aparelho telefônico celular, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WANDERSON KLEBER FERREIRA CARDOSO,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F79645BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 009/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção do Prédio do Cras, referente a Emenda Parlamentar de Custeio proposta nº 521295620210001, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$: 41.829,56 (Quarente e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 23/03/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 14476/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:CCBDEF3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de MARÇO de 2023, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a contratação de empresa especializada na prestação de**

serviços de transporte de passageiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A9F29D7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **14 de março de 2023, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a locação de Rádio de Comunicação Digital Fixa entre outros acessórios, afim de atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Mineiros/GO.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B3F3C3F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-85

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALINE FERREIRA VIDA, inscrita no CPF nº 022.320.511-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8935C77E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-86

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SUSAME DA SILVA, inscrita no CPF nº 043.179.821-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0C4D479

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-90

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JEANE VILELA COSTA, inscrita no CPF nº 031.288.871-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:841B8D19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-91

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARISLEI SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 833.414.121-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83597AF8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-92

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROMILDA DE SOUZA NEVES, inscrita no CPF nº 018.239.675-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2077C9D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-93

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 283.567.228-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA32F1A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-94

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: CLAIR CÂNDIDO PALMEIRA, inscrito no CPF nº 500.848.871-68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8538C2FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-96

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: WÉLIKA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF nº 020.908.141-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:049D5B1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-105

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUANA VANESSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 014.848.201-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25238C31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-106

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA CLEIDE BARBOSA LIMA, inscrita no CPF nº 029.232.343-32.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94103F7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-107

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RAÍSSA FRANÇA, inscrita no CPF nº 707.700.451-11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35572D52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-109

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 065.007.354-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D6DC3EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-110

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: IRACI MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.420.314-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4FC63AA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-111

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: PABLINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 036.125.301-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55944F57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-112

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SARA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CPF nº 652.009.693-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:524D045F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-115

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 700.475.921-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B46E2D4A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-117

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MISSLENE MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 031.519.914-83.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90E7E8DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-118

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SILMARA FRANSIELE DE JESUS, inscrita no CPF nº 026.751.301-17.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA191804

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-121

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CARLA MAGNA GOUVEIA ALVES, inscrita no CPF nº 010.188.701-99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB254019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4721

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4721 Data: 24/02/2023
Ordem de Serviço 202300075 Data: 17/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WEMSON ROSAL ALMEIDA
CCP: 80559
CNPJ/CPF: 028.177.961-95

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 24, BAIRRO SOLAR BETEL, CCI 29860. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2115. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004180. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9622601 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E2BB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4716

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4716 Data: 24/02/2023
Ordem de Serviço: 202201272 Data: 12/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELMIRO VIEIRA BORGES
CCP: 9259
CNPJ/CPF: 267.933.261-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 02, QUADRA 14, LOTES: 01, 02, 03 E 04, BAIRRO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI'S: 9533, 9534, 9535 E 9536 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2050). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022060516; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9622560 Valor 400,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA653C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4715

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4715 Data: 24/02/2023
Ordem de Serviço: 20200056 Data: 16/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDSON FERREIRA
CCP: 6793
CNPJ/CPF: 054.451.321-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DOIS, QUADRA 28, LOTE 05, Nº 85, SETOR OESTE, CCI: 4345 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2101). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023003703; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9622558 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3276D578

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10991
Ordem Serviço: 202300014
Data de Emissão: 05/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: RENATO SILVA PANIAGO 01283925176
CPF / CNPJ: 39.988.751/0001-01
Nome Fantasia: RP TRANSPORTES E SERVICOS
CCP: 80553 0
Endereço: RUA JORGE MANOEL CARNEIRO, Qd. 43, Lt. 03, Nº. SN, SETOR CRUVINEL, MINEIROS - GO - 75834133

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.

II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Emitido Por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadaçã - Mat. 5234

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:677464AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004380

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO ALÉCIO LIMA RIOS**	
CNPJ/CPF:	**029.477.795-41**	
Endereço:	**RUA DA DIVISA, QUADRA 05, LOTES 02 E 03**	
Bairro:	**CIDADE NOVA**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina os Artigos 8º, 9º e 60º do Código de Posturas Municipal
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

Artigo 60º - É obrigatória, aos proprietários de terrenos situados nas vias pavimentadas, a construção de muros e passeios.
Parágrafo Primeiro - Os passeios não poderão ser construídos de forma a oferecer perigo aos transeuntes, tais como: - ondulações, revestimentos escorregadios, jardineiras e floreiras.
Parágrafo Segundo - Os muros e passeios deverão ser devidamente conservados e obrigatoriamente limpos.
III – EXIGÊNCIA FISCAL
Retirar materiais de construção/entulho do passeio público e pavimentar o passeio público do imóvel acima citado.
IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2968580

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004185

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**INÁCIO DE OLIVEIRA SILVA**	
CNPJ/CPF:	**007.913.551-01**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 34, SOLAR BETEL, CCI 29870,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:542F9CBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CREDENCIAMENTO 004/2023 - PROCESSO Nº 163/2023

O Gestor do Poder Executivo do Município de Nova América, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever/poder para anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e Súmula nº. 473 do STF;

CONSIDERANDO que o processo, conforme ACÓRDÃO Nº 00834/2023 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios - PROCESSO: 00507/23, que determinou a "vedação de qualquer ato administrativo do gestor responsável ou outra autoridade competente que impulsione oficiosamente o processo acautelado (e aparentemente viciado), abstendo-se de credenciar e contratar terceiro até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada".

CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório a fim de modificar os possíveis vícios apontados, com vistas a melhor atender aos interesses da administração Pública;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem contratação de leiloeiro, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório.

RESOLVE

ANULAR o certame licitatório do Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo 163/2023, e determinar o retorno dos autos à origem para estudos para corrigir os vícios apontados pelo TCM/GO para abertura de um novo procedimento licitatório.

Nova América, aos 27 dias do mês de março de 2023.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D610D499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

O Município de Nova América, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que realizará do dia 23 de março de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023, Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Nova América-GO, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 006/2023, cuja cópia completa estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial.

Nova América/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Presidente CPL

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:61D7AEB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Declaro como Dispensa de Licitação n 031/2023, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de Instituição Financeira privada para prestação de serviços bancários para atender demanda da Administração pública da Prefeitura de Santa Helena de Goiás-GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, proposta de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº2023002504.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Instituição: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob CNPJ nº 00.360.305/1254-03, com sede na Rua Paulo Lopes, Qd. 01, Lt. 03 e 04, Centro, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, cujo valor total se dará no aporte de R$ 546.960,00 e **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita sob CNPJ nº 00.000.000/0690-43, com sede na Rua Custódio P. Vêncio, nº 681, Centro, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, cujo valor total se dará no aporte de R$ 61.320,00, perfazendo o valor global de R$ 608.280,00.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de fevereiro de 2023.

MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES
Superintendente de Tesouro Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5BE63923

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Declaro como Dispensa de Licitação n 032/2023, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

A Dispensa refere-se à **contratação de instituição financeira privada para prestação de serviços bancários, para atender demanda da Administração Pública da Prefeitura de Santa Helena de Goiás/GO,** de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, proposta de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2023002567.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Instituição: **ITAU UNIBANCO S.A**, **inscrita sob CNPJ nº 60.701.190/1971-37, com sede na Rua Pedro Romualdo Cabral, nº 525, Centro, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO**, com valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as necessidades da Superintendência do Tesouro Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de fevereiro de 2023.

MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES
Superintendente de Tesouro Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2E7F6033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 42 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LAIANE NUNES VIEIRA ALEXANDRE**, nascida em 08 de dezembro de 1986, RG nº 5066180 2º Via SSP/GO, CPF nº 019.621.631-13, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 32º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 27 de fevereiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B8560A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.482 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 42 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **VANDERLEIA SILVEIRA DUARTE**, nascida em 28 de novembro de 1975, RG nº 3750682 2ªVia PC/GO, CPF nº 826.664.311-34, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 42º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 27 de fevereiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:BFDAB8E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada No fornecimento de material filtrante para filtro estação de tratamento de água ETA, conforme fundamento no Artigo 13, inciso III E 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, em face de **EMPRESA ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 20.880.701/0001-70,** no global de valor de R$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais), conforme documentação anexa no ato.

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4CE72318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05A-2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-A/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de telefonia fixa ao SAAE no exercício de 2023, conforme fundamento no Artigo 37, inciso XXI, e artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-A/2023, em face de **EMPRESA OI MOVEL S/A. Inscrita sob CNPJ Nº 76.535764/0328-51,** no global de valor de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), conforme documentação anexa no ato.

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:271A97E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06A-2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-A/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de telefonia móvel ao SAAE no exercício de 2023, conforme fundamento no Artigo 37, inciso XXI, e artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-A/2023, em face de **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. Inscrita sob CNPJ Nº 02.558.157/0001-62,** no global de valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme documentação anexa no ato.

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0D960BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços Bancários ao SAAE no exercício de 2023, conforme fundamento no Artigo 37, inciso XXI, e artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, em face de **EMPRESA BANCO BRADESCO S/A. Inscrita sob CNPJ Nº 60.746.948/0775-06,** no global de valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme documentação anexa no ato.

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CA59F87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÇÃO PRESENCIAL Nº 008-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA O SEGUINTE LICITANTE SUPERMERCADO KF LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 05.736.043/0001-53, Com Valor Global de R$ 33.984,11 (trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), Para Fornecimento Gêneros alimentícios materiais de limpeza higiene e ulitadades domésticas, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4275DF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **DERIVADO DE PETRÓLEO LINDO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 10.344.328/0001-89,** com proposta no valor global de**R$ 8.497.160,00** (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e sessenta reais), com valor global do certame de **R$ 8.497.160,00** (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e sessenta reais), para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.**

Abadiânia, 27/02/2023 de fevereiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:56638D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE . OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:81986BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAMEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:53E589D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUNOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY QUE OCORRERA NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAMEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:04723F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ Nº 34. 028.316/0013-47, NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:38CBFEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18– 08/02/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **LV SIGILO IMOVEIS UNIPESSOAL LTDA** CNPJ Nº 29.707.448/0001-21, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:2ADCF6E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023 2023

Termo Credenciamento n.º 023/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no Município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 27/02/2023 a 27/02/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 131. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **KELLE GONZAGA LEMES. Data**: 27/02/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:05BF9E5E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Contrato de Prestação de serviços por prazo determinado n°. 019/2023, registrado perante a Secretaria de Administração na data de 24 de fevereiro de

2023, pelo processo administrativo nº. 1210/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

Cláusula Sexta: O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (Doze) meses**, contados a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Cláusula Sexta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Acreúna, 24 de fevereiro de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E540C694

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Contrato de Prestação de serviços n° 018/2023, registrado e publicado perante a Secretaria de Administração na data de 22/02/2023, Processo Administrativo nº 7807/2022, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2023, realizado em 09/02/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02, conforme consta do processo municipal nº. **7472/2022.**

[...]

LEIA-SE:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2023, realizado em 09/02/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02, conforme consta do processo municipal nº. **7807/2022.**

[...]

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Acreúna, 22 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-go.
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:15C46DAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto:** O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário do Item 156. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE 102/107. **VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.915,80. **ASSINATURA:** 24/02/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:898580C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

Licitação: Pregão Eletrônico n° 001/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (PLANIALTIMETRIAS) necessárias para elaboração de projetos executivos de engenharia para LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS PARA SUBSIDIAR PROJETOS EXECUTIVOS DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL, INFRAESTRUTURAS DIVERSAS (GALERIAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTOS ASFALTICOS, ETC.), ACOMPANHAMENTO TÉCNICO TOPOGRÁFICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS – ZONA URBANA ACREÚNA-GOIAS, possibilitando atendimento às diretrizes dos manuais técnicos órgãos federais concedentes como CONVÊNIOS FEDERAIS DIVERSOS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GOINFRA, SEGOV, AGEHAB, OBRAS TESOURO MUNICIPAL, etc. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 109.800,00. **Vigência:** 01/03/2023 a 01/03/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.1090.3.3.90.39.05 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna. **Contratado**: **GE TOPOGRAFIA LTDA - ME. Data**: 27/02/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9D8BA28E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018-2023

EXTRATO DO CONTRATO018/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023
PROCESSO: 1322/2023
OBJETO: contratação de empresa especializado na implantação de rede de baixa tensão para iluminação no distrito industrial do Município de Bom Jesus-GO
ORIGEM DOS RECURSOS: (EMENDA PARLAMENTA Nº 2119/2021 PROC. 202200042000716)
DUBAXO SERVIÇOS DE INSTALACAO EM MANUTENÇÃO DE REDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.082.632/0001-51**- Total Geral Registrado: R$** R$ 127.678,00 **(Cento e vinte sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

VIGENCIA DO CONTRATO: 14/02/2023 A 14/02/2024

Bom Jesus – GO, 27 de fevereiro de 2023

RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:F64FD4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrútipara atender para a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sendo as unidades beneficiadas: Hospital Municipal, Melhor em Casa, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Atenção Básica e CAPS**,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **10 de março de 2023 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 27 de fevereiro de 2023-

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:2453440F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 007/223

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes e embutidos para atender para a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sendo as unidades beneficiadas: Hospital Municipal, Melhor em Casa, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Atenção Básica e CAPS**,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **10 de março de 2023 às 14h00min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 27 de fevereiro de 2023-

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6255EA07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 28 de Fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTAMOLOGICAS ATENDENDO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9DE4BD78

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR),** Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 03 março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 27/02/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C4C5CD0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, informa aos interessados que realizará no dia 17 de MARÇO de 2023, às 09:00, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO N° 913693/2021, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 27 de fevereiro de 2023

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:28882EA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo de jornalismo para prestação de serviços de divulgação de Atos Oficiais e Institucionais da Prefeitura Municipal de Jandaia, em Veículo de Comunicação Digital que abrange o Município, cumprindo o objetivo de fornecer aos cidadãos, as informações necessárias e indispensáveis dos 3tos e Ações desenvolvidos pela Administração Pública,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **03 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 27/02/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:82B71745

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de 01(um) veículo de passeio 0km, referente ao recurso Estadual, Processo n°. 202200010003584, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,
DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2023.

HORÁRIO: às 08h:30min

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5CD3F69B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 324

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO Nº: 324/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas de diversos setores, visando atender a demanda da administração.
Data: 10 de fevereiro de 2023, às 14h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A602CAC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 499, autuado em 16.02.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico, exarado pela Consultoria Técnica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários lançados até a data de 27.02.2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 27.02.2017, de imóveis de propriedade do contribuinte MARLENE DE FÁTIMA PRESTES POMPEO, inscrito no CPF/MF sob o n. 666.403.260-00, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7DD4B76A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;

CONSIDERANDO o comunicado da servidora pública municipal, de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social, concedido na data de 17.08.2022, com vigência a partir da data de 03.05.2022, de Benefício n. 200.137.344-3, de Processo Administrativo de n. 2321, autuado em 22.08.2022;

CONSIDERANDO a solicitação e o despacho, deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração da servidora, pelo agente público competente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a servidora pública municipal, **MARIA LUZIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 323.543.041-53, do cargo efetivo de Telefonista, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 52, IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FB8A09F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Assessoria de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. **ALEXANDRO MORAES FERRERI JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.053.991-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7DF62647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa aquisição de materiais de bens imóveis para adequação de acessibilidade no prédio do conselho tutelar, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa aquisição de materiais de bens imóveis para adequação de acessibilidade no prédio do conselho tutelar, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme Processo Administrativo de n. 24/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **253**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D4247800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

PROCESSO N° 083/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de MULTA e IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY-7A58, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **MULTA e IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY- 7A58**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento de MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **MULTA e IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY- 7A58**, conforme documentação anexa, a autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, Qd. 03 Lt A, s/n, Bairro San, Brasília/DF, CEP 70.040-902, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 083/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **36, Fonte de Recurso: 100/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:83118F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.084/2023

PROCESSO N° 084/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de PAGAMENTO de IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY- 7A58, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **PAGAMENTO de IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY- 7A58**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento de MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **PAGAMENTO de IPVA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY- 7A58**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 084/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **69, Fonte de Recurso: 100/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C57A3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.096/2023

PROCESSO N° 096/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de MULTA do veículo AIR CROSS, de placa de identificação PQW- 5112, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **MULTA do veículo AIR CROSS, de placa de identificação PQW-5112**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento de MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **MULTA do veículo AIR CROSS, de placa de identificação PQW- 5112**, conforme documentação anexa, a autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, Qd. 03 Lt A, s/n, Bairro San, Brasília/DF, CEP 70.040-902, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 096/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **36, Fonte de Recurso: 100/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:64B2E5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2023

A Secretária Municipal de Governo de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2023, que visa o credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e servente, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

• Fica convocado o(s) Prestador(es) de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro,

Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o do Edital de Chamamento 001/2023.

INTERESSADO	OBJETO
49.484.333 ALDECI SOUSA SILVA	SERVENTE

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2740A84C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á ATA R.P 064/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 064/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á ATA R.P 064/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 064/2022.

Pregão Presencial 064/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Areia E Brita, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Urbanismo E Obras Públicas De Quirinópolis-Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINERAÇÃO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.888.310/0001-36**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 110,03 para o item nº 03 e R$ 106,20 para o item nº 05. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C7BB07BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 9,65 para o item nº 42. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8ACD9671

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 138/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 138/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 138/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 138/2022.

Pregão Eletrônico 138/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,06 para o item de nº 51. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0695238C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,87 para o item de nº 186. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:48E49002

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o senhor**: UMILAS SANTOS DE AGUIAR,** inscrito no CPF/SP sob o n°. 076.500.774-62, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 074/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F5688812

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 064/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 064/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 064/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 064/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Areia E Brita, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Urbanismo E Obras Públicas De Quirinópolis-Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 05.695.212/0001-54**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 104,00 para o item nº 06. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C3594955

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 097/2022 DO PREGAO ELETRONICO 097/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 097/2022 DO PREGAO ELETRONICO 097/2022.

Pregão Eletrônico 097/2022. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde da Prefeitura de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 25029414/0001-74**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 13,20 para o item nº 10. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:40B990C0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 2,41 para o item de nº 131. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BA9F759E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante Empreitada Global para Construção de Prédio público para a implantação do Restaurante do Bem do Município de Quirinópolis, com área de construção: 509,78 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.589.446/0001-21, na cidade de Centralina – MG. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E7AEAC2B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA CLARA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **054.836.051-01**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2021 a 19/08/2022.**
.§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº 415 de 01 de setembro de 2022.**

§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/04/2023 a 12/04/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 13/04/2023.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário(a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC73C83D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N°167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ELIZANIA DA SILVA BARBOSA**, **CPF: 705.161.751-65**, ocupante do cargo de **GUARDA**, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7350D0B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°168, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N°168, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **PAULINE LAMONIER SILVA MELO**, **CPF: 063.034.546-58**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BBE19B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **RAFAEL SILVA GARCIA**, ocupante do Cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE III**, **com o retorno à partir de 02 de fevereiro de 2023**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:583EE880

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
BRUNA TARGINO DA SILVA CLARA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	036.296.991-46	1º
CLAUDIENE FERREIRA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	008.018.931-86	1º
DANILO PEREIRA DA SILVA	MUSICO	040.711.781-40	1º
ELIETE SILVA FREITAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	933.140.001-20	4º
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR	968.233.211-72	2º
SILMAR RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	909.083.091-04	4º
STEFANIA ALVES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	042.258.411-89	1º
VALDESON SOARES DA SILVA	JARDINEIRO	591.122.981-15	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4112C93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **LIZE MEDHEYROS BARBOSA**, **CPF: 968.867.901-10**, ocupante do cargo de (o) **LIZE MEDHEYROS BARBOSA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72A1D123

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **5º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **IAPUNIRA DANTAS SOUZA**, **CPF: 591.122.711-87**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21F8B355

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA**, **CPF: 003.841.441-44**, ocupante do cargo de (o) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:913329D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **LANDE HOOVER CORREA SANTANA**, **CPF: 762.001.086-68**, ocupante do cargo de (o) **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF61EC6C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **4º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ROMES LINO DA SILVA**, **CPF: 441.429.271-91**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR LINO DA SILVA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F87703A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
DEUZENY PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023..

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA08D6FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Kamilla Carvalho de Almeida	Profissional do Magistério de Educação Fisica Classe IV	A	B
Renata Targino Gomes	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	A	B
Karina Mendes da Silva Ribeiro	Profissional do Magistério Classe IV	C	D
Mercia Costa Araujo de Castro	Profissional do Magistério Classe IV	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF0AA6C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Leticia Borges da Costa	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III	A	B
Nilvania Ferreira dos Santos	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D818206

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria Isaura Dias Gondim Nery	Profissional do Magistério Classe IV	D	E
Celina Maria Damaceno	Profissional do Magistério Classe IV	D	E
Josemir do Carmo	Profissional do Magistério Classe IV	E	F
Ana Cristina Alves dos Santos	Profissional do Magistério Classe IV	I	J
Nara Cristina de Medeiros	Profissional do Magistério Classe IV	A	B
Valdobert Ribeiro Serafim	Profissional do Magistério Historia Classe IV	A	B
Iuza Divina Gonçalves da Silva	Profissional do Magistério Classe IV	F	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB12E081

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Manoel Jorge Cavalcante Neto	Profissional do Magistério de História Classe IV	A	B
Deucimar Ferreira da Silva Santos	Profissional do Magistério Classe IV	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3CE202C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 65, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 65, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IVANY BARBOSA DOS SANTOS CABRAL**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0293ACAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **THAIS ALVES VELASCO**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **19 de janeiro de 2023 a 18 de abril de 2023, devendo retornar no dia 19 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:427FC260

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **AGNALDO GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9801F682

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **RENATA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **25 de janeiro de 2023 a 24 de abril de 2023, devendo retornar no dia 25 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6412CDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MESSIAS CELIA CABRAL**, ocupante do cargo de **AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, devendo retornar no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9992C061

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **KEILA RAMOS BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, devendo retornar no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2975C78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SHIRLENE VIEIRA BORGES**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, devendo retornar no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:426CFDCC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 70, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 70, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LENUSE GOMES OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, devendo retornar no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD49AA23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IARA APARECIDA MENDES**, ocupante do cargo de **AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, devendo retornar no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0BB74F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **KEILA APARECIDA CASTRO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, devendo retornar no dia 30 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB670133

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, devendo retornar no dia 30 de maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF13668E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

Ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LUIS MORATO DA SILVA	GUARDA	D	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança – AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D55796C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
UILMA CABRAL GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F1D4DAB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
FERNANDO GONÇALVES CAMPOS	MOTORISTA	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49DAED71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	JARDINEIRO	E	J
EDGAR LUCAS MARTINS	ENCANADOR	A	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDA176C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
VALERIA SOUZA MENDONÇA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC825C7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ANA FLAVIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67C51EA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 24 dias do mês de janeiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5E49B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	D	J

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC1124C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR	B	F
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR	B	D
ELZA APARECIDA ALVES PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44C75781

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Promove Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **IVO BATISTA DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EAFF38F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 147, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 147, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Promove Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **CLERIA ARANTES SANTIAGO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C4EC341

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **MANOEL JORGE CAVALCANTE NETO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F80460D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 170, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 170, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de

junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **VALDOBERT RIBEIRO SERAFIM,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AABA227

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006, para os servidores abaixo nominados, com o seu respectivo percentual de gratificação:

NOME	CARGO	GRAT. %
Manoel Jorge Cavalcante Neto	Profissional do Magistério de História Classe IV	05%
Cinthia Alves Rodrigues de Souza	Profissional do Magistério e Anos Iniciais Classe IV	20%
Monaliza Targino da Silva Souza	Profissional do Magistério e Anos Iniciais Classe IV	20%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78CA2887

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE BIOLOGIA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EB9C2CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **EDMAR ANCELMO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5BEE3F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **JANINE BRAS GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:073FD874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **JANIA CABRELLI SALLES PRADO**, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA
Secretária (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91EA268D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE2023.

PORTARIA SRH Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **JULIANA FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69B37B44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 125/2022, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CAROLINA DA SILVA ANDRADE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 28.448.497/0001-24.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DA CONSULTA DE PEDIATRIA, VEZ QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTEROU O VALOR DO RESPECTIVO SERVIÇO PARA O ANO DE 2023, CONFORME ATA DO CONSELHO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERIODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7C16AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino de Turvelândia-Go,** por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 27/02/2023.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:EA5B2E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 129/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 129/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 2232/2023, 2194/2023, 2000/2023, 2074/2023, 2195/2023, 1875/2023, 1534/2023, 2077/2023, 1926/2023, 1967/2023, 2002/2023, 1622/2023, 2076/2023, 2001/2023, 1874/2023, 1769/2023, 2139/2023, 2219/2023 e 1620/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 28/02/2023
.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088132	01/02/2022 a 31/01/2023	Eliel Felipe Jorge Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	08/03/2023 a 22/03/2023 e 01/07/2023 a 15/07/2023
1002202901	16/02/2021 a 15/02/2022	Laudeir Camargo	Agente Tributário	01/03/2023 a 15/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
10004064202	11/02/2022 a 10/02/2023	Clarick Silva de Carvalho	Professor Nível I	13/02/2023 a 14/03/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087648	11/01/2022 a 10/01/2023	Antonio Barbosa de Oliveira	Assessor Administrativo C	01/03/2023 a 15/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088159	01/02/2022 a 31/01/2023	Antonio Nelton Pereira Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/2023 a 24/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088157	01/02/2022 a 31/01/2023	Danilo Assis Resende	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2023 a 08/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1002020601	07/01/2022 a 06/01/2023	Edimar Paes Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 02/03/2023
1006104501	01/02/2022 a 31/01/2023	Fernando de Morais Jesus	Operador de Máquinas Pesadas	14/02/2023 a 28/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087622	07/01/2022 a 06/01/2023	Jernando Souza Costa	Assessor Técnico I	10/02/2023 a 24/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004031801	10/02/2021 a 09/02/2022	Joao Mendes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2023 a 24/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087619	12/01/2022 a 11/01/2023	Josimare Nascimento Diniz dos Santos	Assessor Administrativo C	16/02/2023 a 02/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1006017001	08/01/2022 a 07/01/2023	Leodir Antonio Fantinel	Diretor de Departamento	01/02/2023 a 02/03/2023
1005001806	27/01/2022 a 26/01/2023	Lucas Pereira	Pedreiro	14/02/2023 a 28/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088101	01/02/2022 a 31/01/2023	Luis Carlos Contancio	Assessor Técnico I	15/02/2023 a 01/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087693	13/01/2022 a 12/01/2023	Viviane Angelica Franco	Assessor Administrativo D	15/02/2023 a 16/03/2023
12004088102	01/02/2022 a 31/01/2023	Weslley Vinicius Figueiredo Fonseca	Assessor Especial	06/03/2023 a 04/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088134	02/02/2022 a 01/02/2023	Marcia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/2023 a 27/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005020501	19/03/2021 a 18/03/2022	Ellen Hammerschmidt	Diretor de Departamento	06/03/2023 a 04/04/2023
1004022203	03/02/2022 a 02/02/2023	Livia Veloso Borges	Professor Nível I	06/02/2023 a 07/03/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E717E816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Edital de Notificação de Empresas Suspensas

O Superintendente Municipal de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 33 do Decreto nº 1030A de 04 de dezembro de 2011, e demais normas pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, os contribuintes relacionados no relatório em anexo, que se encontram com a Inscrição Municipal Suspensa, sob a constatação de inoperância das atividades, identificadas pela Fiscalização Tributária Municipal.
Cumpre informar que a Suspensão da Inscrição Municipal não resulta em isenções de fiscalizações, auditorias e aplicação de penalidades previstas na Lei Complementar nº 154, de 07 de Junho de 2022. Caso o contribuinte seja localizado e tenha interesse em realizar o encerramento/baixa da Inscrição Municipal, deverá procurar a superintendência da Receita Tributária, na Avenida Netuno sul, N°318, Centro, em horário de expediente, para que sejam realizados os procedimentos cabíveis conforme ditames da Resolução nº 01/2010/DRT de 05 de novembro de 2010.
E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial, na página oficial do Município na internet (ver link: http://www.chapadaodoceu.go.gov.br) e no placar da Prefeitura Municipal.

Chapadão do Céu-GO, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente Municipal

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL
AROLDO DONHA	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL	161.907.342-00	1005
BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	09.166.353/0003-00	2911
FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	CRIART	961.029.931-87	2534
MEGA CENTER ELETRODOMESTICOS E ACESSORIOS LTDA	MEGA CENTER ELETRODOMESTICOS E ACESSORIOS LTDA	16.482.741/0002-77	2642

PADUA & PADUA LTDA	SPECIALE SORVETERIA E PASTELARIA	38.530.294/0001-36	3227
SULEIMAN VARIEDADES - EIRELI	KI BARATO	36.030.541/0001-00	3104
SUPERMERCADO PAGUE MENOS EIRELI	SUPERMERCADO PAGUE MENOS	41.861.426/0001-17	3374

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:3439692A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023003073

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

MONITOR DE CRECHE – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
60º	JAYNE CARLA ALVES VIEIRA	09/09/1993	**7,25**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11289EC1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO 2022058177

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

• CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA - APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DT. NASCIMENTO
21	57	VALDEIR JOSÉ MARTINS	42	22/12/1967

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E144E940

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO 2022058177

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

• CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA - APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DT. NASCIMENTO
20	074	RONALDO LOPES BERIGO	40	03/09/1969

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCB05D76

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 27 de FEVEREIRO de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO S.U.S

ANEXO II

MOTORISTA – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
35	232	SIDENEY CARLOS DA SILVA	**15**	18/03/1989	C. RESERVA
36	095	LATORRES OLIVEIRA SANTOS	**14**	09/10/1991	C. RESERVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A0D8E4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N°165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANTONIO CARLOS DANTAS	ZELADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
CELIO ROSA DA SILVA	GUARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	GARI	PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
FUED AMUY DE MELO	GUARDA	PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
ITAILOR FERREIRA BAILAO	GUARDA	PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
LUIS MORATO DA SILVA	GUARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
MANOEL MESSIAS FERREIRA	GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

RUY GONCALVES DA SILVA	GUARDA	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
WILSON JESUS CABRAL	GUARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEB56418

